



LEI Nº 837/73.

CRIA FERIADO MUNICIPAL DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO DIA DO OUROFINENSE AUSENTE.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO, (MG), autorizado a Criar no Calendário do Município " O DIA DO OUROFINENSE AUSENTE".

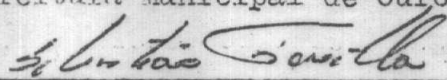
Art. 2º) - A data será sempre o PRIMEIRO SÁBADO DO MÊS DE OUTUBRO DE CADA ANO.

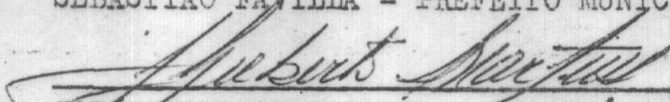
Art. 3º) - Paralelamente, será realizada uma // GRANDE FESTA, com programação intensa e variada, havendo arrecadação de benefícios que se reverterão como doação às Entidades Filantrópicas de nosso município, ficando a critério do Executivo, determinar, cada ano, a Sociedade beneficiada pelo empreendimento.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de abril de 1973.


SEBASTIÃO FAVILLA - PREFEITO MUNICIPAL.


JOSE GILBERTO MARTINS - SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Registrado no livro próprio fls nº 141/n/data


SECRETÁRIO: /